



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 879/2023

Requer informações acerca do formato das cobranças das taxas mensais (economia 01 e 02) de água, por parte do Departamento de Água e Esgoto “DAE”, entre outros esclarecimentos.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Esta Vereadora recebeu relatos de moradores do município que pagam uma segunda taxa de água por possuir um cômodo nos fundos de sua residência, porão/cômodo este que se encontra fechado, desocupado, sem morador, e, conseqüentemente, sem consumidor(a) de água, além da taxa já paga mensalmente pelo imóvel com moradores/consumidores, ou seja, uma família acaba por pagar duas taxas mensais em sua fatura/talão de água.

Na residência, a família paga duas taxas de água num valor aproximado de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) cada taxa, mesmo não tendo ninguém morando no cômodo/porãozinho, que fica aos fundos da residência.

Sobre a chamada taxa de “economia 02”, é sabido que, caso a família não venha a consumir mensalmente 20 (vinte) mil litros de água, a referida se mantém sendo cobrada mensalmente desta forma (economia 02), não retornando para a forma de cobrança “economia 01”.

Ante a todo este contexto, **REQUER** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, através da respectiva Autarquia (DAE do município) que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1) Como se dão as cobranças mensais de taxas de água quando vem especificado em talão, economia 01 e economia 02? Especificar, por gentileza, as duas formas de cobrança.

2) É correta a afirmação de que, a caso a família não venha a consumir mensalmente 20 (vinte) mil litros de água, a referida se mantém tendo que pagar mensalmente por “economia 02”, não retornando para a forma de cobrança “economia 01”? Por gentileza, esclarecer.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



3) Como se justifica a informação de que a residência que possui um cômodo nos fundos (uma espécie de porãozinho), mesmo sem possuir moradores/consumidores neste local, paga por uma taxa de consumo de água mesmo esse cômodo estando fechado, além da taxa já paga no imóvel da frente, em que a família reside/consome água?

4) Como o consumidor/família que se encontra nesta situação da questão acima (pagando por duas taxas mensais de água mesmo sem possuir morador/consumidor no cômodo dos fundos) deve proceder para rever essa situação e cessar estas cobranças mensais por parte do DAE?

5) Demais esclarecimentos que entender pertinentes sobre o formato das cobranças de taxas de água (economia 01 e 02) bem como das cobranças de taxa de água em cômodo de fundo desocupado, sem consumidor(res).

Justificativa

Esta vereadora visa obter informações acerca do formato das cobranças das taxas mensais (economia 01 e 02) de água, por parte do Departamento de Água e Esgoto “DAE”, entre outros esclarecimentos, contando com a pronta aprovação à unanimidade dos Nobres Pares.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 10 de outubro de 2023.

Esther Moraes
-vereadora-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V38U80PKJEYYJ9HU>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V38U-80PK-JEYY-J9HU



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7845/2023 11/10/2023 07:50 - CHAVE: V38U-80PK-JEYY-J9HU